

**TC 012.818/2013-5 (17 peças.)**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Educação

**Responsáveis:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-MEC.

**Proposta:** encaminhamento ao Relator

**PRONUNCIAMENTO / DESPACHO DA SUBUNIDADE**

O responsável abaixo indicado solicita prorrogação de prazo superior ao permitido em delegação de competência para atendimento do ofício listado a seguir, informando os respectivos motivos para o requerimento de prorrogação:

<b>Ofício(s) - Peça nº</b>	<b>Responsável</b>	<b>Responsável Legal</b>	<b>Prorrogação concedida</b>	<b>Peça da Petição</b>
1792/2013 Peça 10	Banco do Brasil S/A	Amauri Macedo de Moraes	45 dias	17

Por considerar procedentes as razões apresentadas pelos requerentes, consoante o art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar a prorrogação solicitada, encaminho os presentes autos ao Sr. Ministro-Relator Valmir Campelo, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do retromencionado ofício, conforme pleiteado pelo responsável.

Secex-MA, 19/8/2013.

*Assinado eletronicamente*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**  
**Chefe do Serviço de Administração**